



LEI MUNICIPAL Nº 1.701/2020  
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município (Lei Orçamentária Anual de nº 1.675/2019), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 1.667/2019, Exercício 2020 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/2019 – Exercício 2020, no valor de **R\$ 854.612,98 (Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Doze Reais e Noventa e Oito Centavos)**, nas seguintes classificações orçamentárias:

<b>Órgão: 07– Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</b>	<b>VALOR</b>
<b>Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria</b>	
P. A: Instalação e Manutenção de Iluminação da Praça Central	
4.4.90.51.00.00.00.00.0038 – Obras e Instalações (Rec. Cessão Onerosa Pré-Sal)	R\$ 476.000,00
P. A: Construção e Reforma de Praças Municipais	
4.4.90.51.00.00.00.00.0038 – Obras e Instalações (Rec. Cessão Onerosa Pré-Sal)	R\$ 158.612,98
4.4.90.30.00.00.00.00.0038 – Material de Consumo (Rec. Cessão Onerosa Pré-Sal)	R\$ 30.000,00

<b>Órgão: 07– Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</b>	<b>VALOR</b>
<b>Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria</b>	
P. A: Aquisição de Veículos, Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00.00.0038 – Equip. e Material Perm. (Rec. Cessão Onerosa Pré-Sal)	R\$ 220.000,00

<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>R\$ 854.612,98</b>
---	-----------------------

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, estabelecidos pela Lei de nº 12.276/2010 de 30/06/2010 e em conformidade com a Lei Federal de nº 13.885 de 17/10/2019, com fonte de recurso (0038 - Superávit Financeiro).

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.483/2017 – PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.667/2019, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2020.

**Artigo 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2020.

  
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal  
Gestão 2017/2020



**Estado de Mato Grosso**  
Governio Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE AÇÕES E METAS**

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS UNIDADE: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria PROGRAMA: 064– Viação e Obras Públicas		Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2020	
Função / Sub-Função	Ações	Meta Física	Valor R\$
15 – Urbanismo 451 – Infra-Estrutura Urbana	Obras e Instalações	Obras e Instalações	664.612,98

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS UNIDADE: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria PROGRAMA: 064– Viação e Obras Públicas		Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2020	
Função / Sub-Função	Ações	Meta Física	Valor R\$
15 – Urbanismo 451 – Infra-Estrutura Urbana	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	220.000,00

*[Handwritten signature]*



**PLANO PLURIANUAL  
 ANEXO DE METAS**

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS UNIDADE: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria PROGRAMA: 064– Viação e Obras Públicas				
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS R\$
15 – Urbanismo 451 – Infra-Estrutura Urbana	N	Obras e Instalações	Custeio de Despesas com Obras e Instalações	664.612,98

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS UNIDADE: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria PROGRAMA: 064– Viação e Obras Públicas				
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS R\$
15 – Urbanismo 451 – Infra-Estrutura Urbana	N	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Custeio de Despesas com Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	220.000,00